



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SERAFI-RJ/08**

Pregão Eletrônico nº 048/SERAFI-RJ/08 - Processo: 0240/08 - Homologado em: 19/8/2008 - Objeto: Aquisição de materiais diversos necessários no reparo emergencial da tubulação de esgoto e águas fluviáveis.
Vencedores:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
01	Plamax Comércio de Materiais de Construção	07.918.483/0001-57	4.865,00
02	B & B Comércio de Material Elétrico	07.789.673/0001-11	3.400,00

Maiores Informações: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

WALMAR DE ABREU
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL
11º DISTRITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2008

Nº Processo: 48411915295200874. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. CNPJ Contratado: 03130750000176. Contratado: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança das dependências do Edifício-Sede do 11º DS/DNPM/SC em Florianópolis e no seu escritório em Criciúma. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05. Vigência: 01/09/2008 a 31/08/2009. Valor Total: R\$135.499,20. Fonte: 141032184 - 2008NE900160. Data de Assinatura: 18/08/2008.

(SICON - 20/08/2008) 323013-32263-2008NE900006

**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA-GSC/GAD/GPAT. OBJETO: Venda de Imóvel situado na Rua Winston Churchill, 1630, Capão Raso, Curitiba/PR, avaliado em R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

EDITAL: Estará à disposição para consulta e/ou aquisição dos interessados a partir de 22/08/2008, na Petrobras Distribuidora, Av. General Canabarro, 500, 6º andar, Ala A, Maracanã - Rio de Janeiro - RJ, com a Sra. Renata Machado Caldeira (tel 21- 3876-9753 ou cel. 21- 8509-7048) e/ou com os Srs. Rafael Batista de Carvalho Cel.: (16) 9118-5332, Valéria Sousa Lopes (tel (41) 3310-6212) ou Miria Nakoneczny, (tel. (41) 3310-6123).

Os envelopes com os documentos de habilitação e as respectivas propostas comerciais deverão ser entregues na Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas, no dia 30/09/2008 às 10:00 hs, na Petrobras Distribuidora S/A, no escritório do Núcleo Administrativo de Curitiba - NUCCOR, da PETROBRAS DISTRIBUIDORA, sito na Rua José Loureiro, 603 - 9º andar, sala 906-Centro, Curitiba/PR.

RENATA MACHADO CALDEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 72/2007. Nº Processo: PE.EPE.019/2007. Contratante: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE. CNPJ Contratado: 06320095000107. Contratado: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Vigência: 08/08/2008 a 05/10/2009. Valor Total: R\$57.440,00. Fonte: 172032304 - 2008NE900201. Data de Assinatura: 06/08/2008.

(SICON - 20/08/2008) 325001-32314-2008NE000455

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2008

Nº Processo: 55000001542200857. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO. CNPJ Contratado: 03860571000194. Contratado: CCSA EVENTOS PRODUCOES LTDA.-EPP -Objeto: Contratação de empresa especializada para a montagem da estrutura e a disponibilização de serviços necessários ao evento intitulado "XFeira da Agricultura Familiar", a ser realizada em Esteio/RS, no Pavilhão da Agricultura Familiar da Expointer/2008-Parque de Exposições, no período de 30 de agosto à 07 de setembro de 2008. Fundamento Legal: Art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/08/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$341.500,00. Fonte: 100000000 - 2008NE901052. Data de Assinatura: 18/08/2008.

(SICON - 20/08/2008) 490011-00001-2008NE900056

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Nº Processo: 55000001793200831. Objeto: Participação dos servidores Jefferson dos Santos Vieira e Juliana Lima Salvador no Seminário 2008-Contratação Direta sem Licitação - Os Novos Desafios dos Gestores Públicos, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de agosto de 2008. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Capacitação dos servidores para melhor desempenho de suas funções. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2008. JARBAS ANTONIO FERREIRA. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Ratificação em 20/08/2008. DANIEL MAIA. Secretário-Executivo. Valor: R\$ 3.580,00. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 3.580,00

(SIDECA - 20/08/2008) 490011-00001-2008NE900056

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74701/2008

Número do Contrato: 74700/2007. Nº Processo: 54000000271200779. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07223878000135. Contratado: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto estender o prazo de duração contratual por mais doze meses a partir de 10/08/2008 até 9/08/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 10/08/2008 a 09/08/2009. Valor Total: R\$262.600,00. Fonte: 176370002 - 2007NE900269. Data de Assinatura: 08/08/2008.

(SICON - 20/08/2008) 373083-37201-2008NE900031

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**

AVISO DE LICENÇA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR-28/DFE, vem requerer da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH situada em Goiás, em atendimento à Resolução CONAMA 387/06, a concessão de Licença Prévia, referente à fase preliminar de Projeto de Assentamento, no imóvel rural denominado "Fazenda Agaloado, lugar denominado Duas Palmeiras, Angical, Bom Pastor", com área medida de 6.238,7788 há, localizado no município de Flores-GO, objeto de processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, nº. 54700.001013/2008-01, em trâmite nesta Autarquia.

Brasília - DF 20 de Agosto de 2008.
JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 15006/2007 publicado no D.O. de 11/01/2008, Seção 3, Pág. 155. Onde se lê: Vigência: 28/12/2007 a 26/03/2008 Leia-se: Vigência: 29/12/2007 a 28/03/2008

(SICON - 20/08/2008) 133088-37201-2008NE900046

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Nº Processo: 54141.000002436/2007-32
CNPJ nº 10.106243/0001-62
Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
CNPJ nº 00.375.972/0033-48
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE.
Objeto: Prorrogação em 90 (noventa dias) do prazo de vigência, perdurando do dia 24 de agosto ao dia 21 de novembro de 2008.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações
Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo original.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA BAHIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2008

Nº Processo: 54160000436200851. Objeto: Confecção de mil capas de processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender solicitação das Divisões para formalização de processo. Declaração de

Dispensa em 19/08/2008. YÉDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA. Chefe Divisão de Administração. Ratificação em 19/08/2008. LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES. Superintendente Regional. Valor: R\$ 950,00. Contratada: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA. Valor: R\$ 950,00

(SIDECA - 20/08/2008)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CRT/BA/N.º 0020/07, entre si celebram o INCRA e EMPRESA VIVO S/A. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato Original com o acréscimo de 01 Acesso com 01 aparelho Móvel Celular nas mesmas especificações do contrato. Assinatura Salvador - Ba de 20 de agosto de 2008. Signatários: Luiz Gugé Santos Fernandes, Superintendente Regional do INCRA/Ba, Luciana Silva Libarino, Vivo S/A e Admar Thury Brenha, Vivo S/A.

EDITAL

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela portaria/MDA/nº69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte. Com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54160.001500/2006-59, que trata da regularização fundiária do território da comunidade de remanescentes de quilombos de Nova Batalhinha, localizada no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação, Delimitação e Demarcação do território quilombola de Nova Batalhinha, realizado através de convênio firmado entre o INCRA, Universidade Federal da Bahia e Universidade do Estado da Bahia (processo Nº 54160.004872/2004-75), que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 7.473,0000ha (sete mil e quatrocentos e setenta e três hectares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra o Relatório Técnico, segundo o qual o perímetro da área inicia no vértice P01 de coordenadas N=8488556.41m e E=656700.08m, sito na margem direita do RIO SÃO FRANCISCO, e em confrontação com terras pertencentes as FAZENDAS PITOMBEIRAS e NOVA BATALHINHA, deste, segue descendo a margem direita do rio SÃO FRANCISCO no sentido Norte com os azimutes verdadeiros e distâncias: 02º34'43" - 927.11m, indo até o vértice PD 01, de coordenadas N=8489482.58m e E=656742.61m; 02º31'23" - 1489.69m, indo até o vértice PD 02, de coordenadas N=8490968.83m e E=656808.10m; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao P.A. BATALHA, com o azimute de 102º10'03" e distância de 12035.32m, indo até o vértice PD 03, de coordenadas N=8488432.12m e E=668573.05m; deste, segue confrontando com terras pertencentes a FAZENDA SANTA BÁRBARA com os seguintes azimutes e distâncias: 190º32'44" - 1808.06m até o vértice P-02, de coordenadas N=8486654.84m e E=668242.18m; 98º49'43" - 277.39m, indo até o vértice P-03, de coordenadas N=8486612.36m e E=668515.68m; 99º02'37" - 508.46m, indo até o vértice P-04, de coordenadas N=8486532.44m e E=669017.83m; 98º40'43" - 500.09m, indo até o vértice P-05, de coordenadas N=8486456.98m e E=669512.20m; 98º35'30" - 504.01m, indo até o vértice P-06, de coordenadas N=8486381.68m e E=670010.56m; 98º41'30" - 505.26m, indo até o vértice P-07, de coordenadas N=8486305.33m e E=670510.02m; 98º53'23" - 516.91m, indo até o vértice P-08, de coordenadas N=8486225.45m e E=671020.73m; 100º47'43" - 501.88m, indo até o vértice P-09, de coordenadas N=8486131.44m e E=671513.73m; 102º14'49" - 503.18m, indo até o vértice P-10, de coordenadas N=8486024.70m e E=672005.47m; 104º44'05" - 495.14m, indo até o vértice P-11, de coordenadas N=8485898.77m e E=672484.33m; 106º24'54" - 491.43m, indo até o vértice P-12, de coordenadas N=8485759.89m e E=672955.73m; 108º21'29" - 484.81m, indo até o vértice P-13, de coordenadas N=8485607.19m e E=673415.88m; 108º05'41" - 477.01m, indo até o vértice P-14, de coordenadas N=8485459.04m e E=673869.30m; 125º37'43" - 19.82m, indo até o vértice P15, de coordenadas N=8485447.49m e E=673885.41m; deste segue em confrontação com terras do P.A. RIO das RAS com os seguintes azimutes e distâncias 191º56' 47" - 3000.59m, indo até o vértice P-16, de coordenadas N=8482511.88m e E=673264.31m; 281º22'37" - 3110.02m, indo até o vértice P-17, de coordenadas N=8483125.37m e E=670215.39m; 281º34'37" - 2367.75m, indo até o vértice P-18, de coordenadas N=8483600.54m e E=667895.80m; 281º38'01" - 2700.14m, indo até o vértice P-19 de coordenadas N=8484145.04m e E=665251.12m; 281º45'56" - 898.67m, indo até o vértice P-20 de coordenadas N=8484328.29m e E=664371.33m; 281º02'56" - 29.47m, indo até o vértice P-21 de coordenadas N=8484333.94m e E=664342.40m; 281º48'41" - 802.00m, indo até o vértice P-22, de coordenadas N=8484498.10m e E=663557.38m; 280º15'36" - 10.95m, indo até o vértice P-23, de coordenadas N=8484500.05m e E=663546.60m; 281º40'18" - 726.64m, indo até o vértice P-24, de coordenadas N=8484647.05m e E=662834.97m; 282º12'19" - 32.43m, indo até o vértice P-25, de coordenadas N=8484653.91m e E=662803.27m; 281º43'49" - 1159.81m, indo até o vértice P-26, de coordenadas N=8484889.71m e E=661667.68m; 281º29'25" - 219.49m, indo até o vértice P-27, de coordenadas N=8484933.43m e E=661452.58m; 281º41'26" - 2562.94m, indo até o vértice P-28, de coordenadas N=8485452.75m e E=658942.80m; 281º39'20" - 1372.39m, indo até o vértice P-29, de coordenadas N=8485730.01m e E=657598.70m; 281º37'41" - 526.88m, indo até o vértice P-30, de coordenadas N=8485836.20m e E=657082.63m; deste segue em confrontação com terras ocupadas por POSSEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 9º40'19" - 371.49m, indo até o vértice P-31, de coordenadas N=8486202.42m e E=657145.05m; 355º38'07" - 206.85m, indo até o vértice P-32, de

coordenadas N=8486408.68m e E=657129.30m; 348°40'55" - 70.94m, indo até o vértice P-33, de coordenadas N=8486478.25m e E=657115.38m; 89°03'20" - 262.96m, indo até o vértice P-34, de coordenadas N=8486482.58m e E=657378.31m; 40°11'36" - 160.21m, indo até o vértice P-35, de coordenadas N=8486604.96m e E=657481.70m; 275°16'29" - 428.16m, indo até o vértice P-36, de coordenadas N=8486644.32m e E=657055.36m; 265°27'13" - 125.11m, indo até o vértice P-37, de coordenadas N=8486634.41m e E=656930.64m; deste, sito na margem direita do rio SÃO FRANCISCO, segue descendo pela referida margem com os seguintes azimutes e distâncias 351°21'47" - 1243.03m, indo até o PD04, de coordenadas N=8487863.34m e E=656743.97m; 356°22'37" - 694.47m, indo até o vértice P-01, Ponto inicial da descrição desse estudo de Identificação e Delimitação de Território.

No perímetro descrito, a área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Nova Batalhinha, com 7.473,00 hectares, é composta por propriedades particulares, Projeto de Assentamento Pitombeira, e, ainda, por uma área delimitada pela Linha Marginal de Enchentes Ordinárias (LMEO), em fase de demarcação.

As propriedades particulares se dividem entre proprietários quilombolas e não quilombolas. Os quilombolas têm os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia: Uma área de terras desmembrada da Fazenda Batalhinha, Matrícula nº. 7.736, R-01, do Livro 2-CC, fls. 48, com área de 50,00ha (cinquenta hectares), sendo detentor o Sr. Afonso Pereira Bispo; Uma área de terras desmembrada da Fazenda Nova Batalhinha, Matrícula nº. 8.048, R-01, do Livro 2-DD, fls. 178 e 178v, com área de 30,00 (trinta hectares), sendo detentor o Sr. Aureliano Ramos de Almeida; Uma área de terras no lugar denominado Batalhinha, Matrícula nº. 6.470, R-01, do Livro 2-V, fls. 63 e 63v, sendo detentor o Sr. Manoel Rodrigues Silva, com área de 57,00 ha (cinquenta e sete hectares); Uma área de terras no lugar denominado Batalhinha, Matrícula 11.903, Livro 2-BD, fls. 22, com área de 33,00 ha (trinta e três hectares), sendo detentor o Sr. Ulisses Rodrigues Silva; Uma área de terras desmembrada da Fazenda Batalhinha, Matrícula nº 8.045, R-01, do Livro 2-DD, fls. 175 e 175v, com área de 25,00ha (vinte e cinco hectares), sendo detentor Sr. Durvalino Pereira de Almeida; Uma área de terras desmembrada da Fazenda Nova Batalhinha, Matrícula nº 8.046, R-01, do Livro 2-DD, fls. 176 e 176v, com área de 25,00ha (vinte e cinco hectares), sendo detentor o Sr. Manoel Luiz de Souza; Uma área de terras desmembrada da Fazenda Nova Batalhinha, Matrícula nº. 8.047, R-01, Livro 2-DD, fls. 177 e 177v, com área de 25,00ha (vinte e cinco hectares), sendo detentora a Sra. Celcina Alves Rodrigues; Uma área de terras na Fazenda Batalhinha, Matrícula nº 12.493, R-01, Livro 2-BG, fls. 168, com área de 48,6800ha (quarenta e oito hectares e oitenta e oito centiares), sendo detentor o Sr. Ernesto Francisco de Araújo.

Os imóveis cujos proprietários figuram como não quilombolas, estão sendo objeto de processo desapropriatório pelo INCRA, e estão assentados na Circunscrição Imobiliária da Comarca de Bom Jesus da Lapa da seguinte forma: Fazenda Nova Batalhinha, Matrícula nº 13.637, R-01, Livro 2-BQ, fls. 38v e 2-BR, fls. 06, com área de 896,40 (oitocentos e noventa e seis hectares e quarenta centiares) e Uma área de terras na Fazenda Batalhinha, Matrícula nº 13.659, R-01, Livro 2-BQ, fls. 85 e 85v, com área de 84,05 (oitenta e quatro hectares e cinco centiares), sendo detentora a Sra. Ana Célia Coutinho Rocha; e Fazenda Batalhinha, Matrícula nº 13.658, R-02, Livro 2-BQ, fls. 84 e 84v com área de 630,40 (seiscentos e trinta hectares e quarenta centiares) e Fazenda Batalhinha, Matrícula nº 13.648, R-02, Livro 2-BQ, fls. 65 e 65v com área de 504,32 (quinhentos e quatro hectares e trinta e dois centiares) sendo detentor o Sr. Luiz Eduardo Furiati Lopes;

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem este RTID, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo de Nova Batalhinha, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº20/2005, para ao seu final emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-05 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone: (71) 3505 - 5318 Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54160.001500/2006-59, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

ANEXO - 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Delimitação da COMUNIDADE QULOMBOLA BATALHINHA
Comarca: BOM JESUS DA LAPA
Proprietário: COMUNIDADE QULOMBOLA BATALHINHA
Município: BOM JESUS DA LAPA/BAHIA
Área (ha): 7473(Seete mil e quatrocentos e setenta e três hectares)
Perímetro(m): 45126(Quarenta e cinco mil e cento e vinte e seis metros).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P01 de coordenadas N=8488556.41m e E=656700.08m, sito na margem direita do RIO SÃO FRANCISCO, e em confrontação com terras pertencentes as FAZENDAS PITOMBEIRAS e NOVA BATALHINHA, deste, segue descendo a margem direita do rio SÃO FRANCISCO no sentido Norte com os azimutes verdadeiros e distâncias: 02°34'43" - 927.11m, indo até o vértice PD 01, de coordenadas N=8489482.58m e E=656742.61m; 02°31'23" - 1489.69m, indo até o vértice PD 02, de coordenadas N=8490968.83m e E=656808.10m; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao P.A. BATALHA, com o azimute de 102°10'03" e distância de 12035.32m, indo até o vértice PD 03, de coordenadas N=8488432.12m e E=668573.05m; deste, segue confrontando com terras pertencentes a FAZENDA SANTA BÁRBARA com os seguintes azimutes e distâncias: 190°32'44" - 1808.06m até o vértice P-02, de coordenadas N=8486654.84m e E=668242.18m; 98°49'43" - 277.39m, indo até o vértice P-03, de coordenadas N=8486612.36m e E=668515.68m; 99°02'37" - 508.46m, indo até o vértice P-04, de coordenadas N=8486532.44m e E=669017.83m; 98°40'43" - 500.09m, indo até o vértice P-05, de coordenadas N=8486456.98m e E=669512.20m; 98°35'30" - 504.01m, indo até o vértice P-06, de coordenadas N=8486381.68m e E=670010.56m; 98°41'30" - 505.26m, indo até o vértice P-07, de coordenadas N=8486305.33m e E=670510.02m; 98°53'23" - 516.91m, indo até o vértice P-08, de coordenadas N=8486225.45m e E=671020.73m; 100°47'43" - 501.88m, indo até o vértice P-09, de coordenadas N=8486131.44m e E=671513.73m; 102°14'49" - 503.18m, indo até o vértice P-10, de coordenadas N=8486024.70m e E=672005.47m; 104°44'05" - 495.14m, indo até o vértice P-11, de coordenadas N=8485898.77m e E=672484.33m; 106°24'54" - 491.43m, indo até o vértice P-12, de coordenadas N=8485759.89m e E=672955.73m; 108°21'29" - 484.81m, indo até o vértice P-13, de coordenadas N=8485607.19m e E=673415.88m; 108°05'41" - 477.01m, indo até o vértice P-14, de coordenadas N=8485459.04m e E=673869.30m; 125°37'43" - 19.82m, indo até o vértice P15, de coordenadas N=8485447.49m e E=673885.41m; deste segue em confrontação com terras do P.A. RIO DAS RAS com os seguintes azimutes e distâncias 191°56'47" - 3000.59m, indo até o vértice P-16, de coordenadas N=8482511.88m e E=673264.31m; 281°22'37" - 3110.02m, indo até o vértice P-17, de coordenadas N=8483125.37m e E=670215.39m; 281°34'37" - 2367.75m, indo até o vértice P-18, de coordenadas N=8483600.54m e E=667895.80m; 281°38'01" - 2700.14m, indo até o vértice P-19 de coordenadas N=8484145.04m e E=665251.12m; 281°45'56" - 898.67m, indo até o vértice P-20 de coordenadas N=8484328.29m e E=664371.33m; 281°02'56" - 29.47m, indo até o vértice P-21 de coordenadas N=8484333.94m e E=664342.40m; 281°48'41" - 802.00m, indo até o vértice P-22, de coordenadas N=8484498.10m e E=663557.38m; 280°15'36" - 10.95m, indo até o vértice P-23, de coordenadas N=8484500.05m e E=663546.60m; 281°40'18" - 726.64m, indo até o vértice P-24, de coordenadas N=8484647.05m e E=662834.97m; 282°12'19" - 32.43m, indo até o vértice P-25, de coordenadas N=8484653.91m e E=662803.49m; 281°43'49" - 1159.81m, indo até o vértice P-26, de coordenadas N=8484889.71m e E=661667.68m; 281°29'25" - 219.49m, indo até o vértice P-27, de coordenadas N=8484933.43m e E=661452.58m; 281°41'26" - 2562.94m, indo até o vértice P-28, de coordenadas N=8485452.75m e E=658942.80m; 281°39'20" - 1372.39m, indo até o vértice P-29, de coordenadas N=8485730.01m e E=657598.70m; 281°37'41" - 526.88m, indo até o vértice P-30, de coordenadas N=8485836.20m e E=657082.63m; deste segue em confrontação com terras ocupadas por POSSEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°40'19" - 371.49m, indo até o vértice P-31, de coordenadas N=8486202.42m e E=657145.05m; 355°38'07" - 206.85m, indo até o vértice P-32, de coordenadas N=8486408.68m e E=657129.30m; 348°40'55" - 70.94m, indo até o vértice P-33, de coordenadas N=8486478.25m e E=657115.38m; 89°03'20" - 262.96m, indo até o vértice P-34, de coordenadas N=8486482.58m e E=657378.31m; 40°11'36" - 160.21m, indo até o vértice P-35, de coordenadas N=8486604.96m e E=657481.70m; 275°16'29" - 428.16m, indo até o vértice P-36, de coordenadas N=8486644.32m e E=657055.36m; 265°27'13" - 125.11m, indo até o vértice P-37, de coordenadas N=8486634.41m e E=656930.64m; deste, sito na margem direita do rio SÃO FRANCISCO, segue descendo pela referida margem com os seguintes azimutes e distâncias 351°21'47" - 1243.03m, indo até o PD04, de coordenadas N=8487863.34m e E=656743.97m; 356°22'37" - 694.47m, indo até o vértice P-01, Ponto inicial da descrição desse estudo de Identificação e Delimitação de Território. Entenda-se como Delimitação o que está no Art.10º - II da Instrução Normativa Nº 20, de 19 de Setembro de 2005. DOU nº 185, de 26/09/2005, seção 1, p.79. "...e indicação das áreas e ocupações lineares de todo o entorno da área."

Todas as confrontações e coordenadas aqui descritas foram obtidas pelo Grupo Técnico interdisciplinar de Identificação e Delimitação do referido território, entre os meses de junho e setembro de 2005. As coordenadas, obtidas com GPS de Navegação tipo ETREX, sem pós-processamento ou pela digitalização na Carta SD23XDI(Escala 1/100000-Fonte SEI-IBGE). Esse sistema, dito absoluto, acarreta uma incerteza posicional de +/-20.00m. Os demais pontos foram obtidos com GPS topográfico Trimble PRO XR, por técnicos do INCRA em datas diversas. As coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr.Tendo como DATUM o SAD-69. Quando da elaboração do Plano de Demarcação definitivo deve-se considerar as restrições quanto às áreas atingidas pela LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias e áreas intra-polygonais ocupadas pelas estradas e LT's.

SALVADOR-BA, 20 DE SETEMBRO DE 2005.
Memorial Descritivo da Compilação Elaborado por:
Abel Vicente dos Santos Filho
Engrº. Agrimensor CREA 19.858/D
ANEXO - 2

